SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 003/2021 – Publicação em: 26 de fevereiro de 2021

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Nº do Protocolo: 23041.000411/2021-57

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2021 - REIT (11.01)

Maceió-AL, 07 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10/1/2020, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Processo nº 23041.000022/2021-21, de 4/1/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as alterações realizadas nos itens 9.7 e 11.2 do Projeto Pedagógico de Curso - PPC de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a Distância do Instituto Federal de Alagoas, ofertado no contexto da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme anexo.
(https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/resolucoes-1/2021)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
REITOR – SUBSTITUTO

Nº do Protocolo: 23041.003520/2021-26

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 03 de fevereiro de 2021.

Homologa a Resolução nº 1/2021-REIT, de 7/1/2021, emitida ad referendum.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10/1/2020, em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente em 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, a homologação da Resolução nº 1/2021-REIT, de 7/1/2021, que aprovou, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as alterações realizadas nos itens 9.7 e 11.2 do Projeto Pedagógico de Curso - PPC de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a Distância, do Instituto Federal de Alagoas, ofertado no contexto da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO
REITOR

Nº do Protocolo: 23041.003835/2021-73

RESOLUÇÃO Nº 2 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2021.

Aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2021 do Campus São Miguel dos Campos, do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10/1/2020 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente em 29 de janeiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.040692/2020-08, de 21/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2021 do Campus São Miguel dos Campos, do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.
(link https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-02-cepe-calendario-academico-2021-campus-sao-miguel-dos-campos.pdf)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO
CHEFE DE GABINETE – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.003837/2021-62

RESOLUÇÃO Nº 3 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 do Campus Coruripe, do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10/1/2020 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente em 29 de janeiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.039384/2020-21 de 7/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações do Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 do Campus Coruripe, do Instituto Federal de Alagoas, por meio de ensino remoto emergencial, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, conforme anexo.
(link: ww2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-03-2021-cepe-calendario-academico-2020-campus-coruripe-parte-1/parte-2/parte-3/parte-4.pdf)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, convalidando os atos praticados a partir de 31/8/2020.

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO
CHEFE DE GABINETE – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.003842/2021-75

RESOLUÇÃO Nº 4 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020.1 do Campus Satuba, do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10/1/2020 e conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente em 29 de janeiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.039953/2020-39, de 14/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020.1 do Campus Satuba, do Instituto Federal de Alagoas, por meio de ensino remoto emergencial, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, conforme anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-04-2021-cepe-calendario-academico-2020-1-campus-satuba-parte-1.pdf)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, convalidando os atos praticados a partir de 31/8/2020.

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO
CHEFE DE GABINETE – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.003846/2021-53

RESOLUÇÃO Nº 5 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2021.

Aprova, ad referendum, o Plano Pedagógico, a criação e o funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet, do Campus São Miguel dos Campos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.030404/2020-07, de 14/9/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Plano Pedagógico, a criação e o funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet, do Campus São Miguel dos Campos, do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-05-2021-cepe-plano-pedagogico-do-curso-tecnico-integrado-ao-medio-em-informatica-para-a-internet-c-sao-miguel-dos-campos.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005222/2021-71

RESOLUÇÃO Nº 6 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova a homologação da Resolução nº 05/2021-CEPE, de 5/2/2021, que aprovou, ad referendum, o Plano Pedagógico, a criação e o funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet, ofertado pelo Campus São Miguel dos Campos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprova a homologação da Resolução nº 05/2021-CEPE, de 5/2/2021, que aprovou, ad referendum, o Plano Pedagógico, a criação e o funcionamento do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet, ofertado pelo Campus São Miguel dos Campos do Instituto Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 8 de fevereiro de 2021.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005227/2021-01

RESOLUÇÃO Nº 7 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)
Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da conclusão do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem ofertado pelo Campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Alagoas, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando:

O processo nº 23041.003813/2021-11, de 5/2/2021.

A Portaria N° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

A Lei N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

O Ofício-circular N° 2/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC, de 10 de março de 2020, com recomendações sobre o Novo Coronavírus (COVID-19);

A Portaria 617/MEC, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

A Portaria 1.096, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

A necessidade de orientar quanto aos procedimentos a serem adotados no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional para combate à pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

Que o Curso Técnico Subsequente em Enfermagem tem relação direta com o combate à pandemia do coronavírus - Covid-19, e configura- se urgente a necessidade de profissionais egressos do referido curso para atuar na linha de frente.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, em caráter excepcional, a antecipação da conclusão do Curso Técnico Subsequente em Enfermagem, ofertado pelo Campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Alagoas, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2° A antecipação somente será possível no caso das/os estudantes que tenham cumprido no mínimo 75% (setenta e cinco por centto) da carga horária dos estágios curriculares obrigatórios previstos no plano pedagógico de curso.

Art. 3° A referida antecipação, desde que atenda ao disposto no Artigo 2°, deverá contar com a concordância explícita da/o estudante, por meio da declaração de concordância (anexo I).

Art. 4° A antecipação da conclusão do curso não deve trazer prejuízos à aprendizagem nem à segurança das/os estudantes nas suas atuações no mundo do trabalho.

Art. 5° Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005230/2021-17

RESOLUÇÃO Nº 8 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020, do Campus Maceió do Ifal, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.038580/2020-89, de 1/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 do Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, por meio de ensino remoto emergencial, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-08-2021-cepe-calendario-campus-maceio-2020.pdf)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005232/2021-14

RESOLUÇÃO Nº 9 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020, do Campus Maragogi do Ifal, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto

Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.039295/2020-85, de 7/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 do Campus Maragogi, do Instituto Federal de Alagoas, por meio de ensino remoto emergencial, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-09-2021-cepe-calendario-campus-maragogi-2020.pdf)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005235/2021-40

RESOLUÇÃO Nº 10 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020.1, do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica, ofertado pelo Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas, por meio de Ensino Remoto Emergencial-ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.039944/2020-48, de 14/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020.1, do curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica, ofertado pelo Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas, por meio de ensino remoto emergencial, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-10-2021-cepe-calendario-campus-piranhas-eng-agronomica-2020.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005239/2021-28

RESOLUÇÃO Nº 11 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020, do Campus Palmeira dos Índios do Ifal, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.040190/2020-79, de 16/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020, do Campus Palmeira dos Índios do Instituto Federal de Alagoas, por meio de ensino remoto emergencial, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-11-2021-cepe-calendario-campus-palmeira-dos-indios-2020.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005246/2021-20

RESOLUÇÃO Nº 12 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020.1 e 2020.2, do Campus Avançado Benedito Bentes do Ifal, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.040720/2020-89, de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020.1 e 2020.2, do Campus Avançado Benedito Bentes do Instituto Federal de Alagoas, por meio de ensino remoto emergencial, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.

(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-12-2021-cepe-calendario-campus-avancado-benedito-bentes-2020.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005249/2021-63

RESOLUÇÃO Nº 13 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2021, do Campus Avançado Benedito Bentes do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.040720/2020-89, de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2021, do Campus Avançado Benedito Bentes do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-13-2021-cepe-calendario-campus-avancado-benedito-bentes-2021.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 27/1/2021.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005251/2021-32

RESOLUÇÃO Nº 14 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020 do Curso de Soldagem, ofertado pelo Campus Coruripe do Ifal, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.002666/2021-54, de 27/1/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020 do Curso de Soldagem, ofertado pelo Campus Coruripe do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-14-2021-cepe-calendario-campus-coruripe-soldagem-2020.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005255/2021-11

RESOLUÇÃO Nº 15 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020, do Campus Rio Largo do Ifal, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.037722/2020-91, de 22/11/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020 do Campus Rio Largo do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-15-2021-cepe-calendario-campus-rio-largo-2020.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005256/2021-65

RESOLUÇÃO Nº 16 / 2021 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020, do Campus Arapiraca do Ifal, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.039244/2020-53, de 7/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020 do Campus Arapiraca do Instituto Federal de Alagoas, por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme previsto na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020, na forma do anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-16-2021-cepe-calendario-campus-arapiraca-2020-integrado/subsequente/graduação.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e convalida todos os atos praticados desde o dia 31/8/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

RESOLUÇÕES

DO

CONSELHO SUPERIOR

Nº do Protocolo: 23041.005130/2021-91

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2021.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT, para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.041080/2020-24, de 28/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT, para o ano de 2021, no âmbito do Instituto Federal de Alagoas, conforme anexo.
(link: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior/arquivos/resolucao-no-01-2021-consup-paint-2021.pdf).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.005181/2021-12

RESOLUÇÃO Nº 2 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2021.

Aprova as alterações no Regimento Geral e na Estrutura Administrativa do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Processo nº 23041.001357/2021-67, de 15/1/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Geral e na Estrutura Administrativa do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

1 - Na Estrutura Administrativa do Ifal:

Excluir a Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da estrutura do Gabinete da Reitoria e incluir na estrutura da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI).

No Art. 34 do Regimento Geral, A PRPPI passa a ter a seguinte estrutura:

3.1 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3.1.1 Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

3.1.2 Departamento de Pesquisa e Inovação

3.1.2.1 Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica

3.1.2.2 Coordenação de Políticas de Pesquisa

3.1.3. Coordenação de Pós-Graduação

3.1.3.1 Coordenação de Qualificação Acadêmica

3.1.4. Coordenação de Relações Internacionais

3.1.4.1. Coordenação do Centro de Idiomas

2 - No Regimento Geral do Ifal:

Onde se lê:

Art. 40. Compete à Coordenação de Relações Internacionais:

(...)

XVII. Acompanhar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do Centro de Línguas do Ifal.

Deverá ser lido:

Art. 40. Compete à Coordenação de Relações Internacionais:

(...)

XVII. Acompanhar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do Centro de Idiomas do Ifal.

Onde se lê:
Art. 41. O Centro de Línguas é o órgão do Instituto Federal de Alagoas responsável por oferecer aos servidores, aos discentes e à comunidade externa o ensino de uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, mobilidade acadêmica, redação e tradução de documentos oficiais através de portaria da Reitoria, entre outros).

Art. 42. Compete ao Centro de Línguas:

I. Ofertar cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola na modalidade de Ensino Comunicativo de Línguas;

II. Ofertar curso de Língua Portuguesa para Estrangeiros, na modalidade presencial.

III. Desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino-aprendizagem de idiomas;

IV. Aplicar testes de proficiência para estudantes de pós-graduação, pesquisadores, servidores e discentes interessados na mobilidade internacional do Ifal;

V. Elaborar e aplicar testes de nivelamento de proficiência em âmbito interno;

VI. Preparar professores de línguas para serem aplicadores de testes de proficiência internacionais e para ministrar cursos preparatórios para os referidos testes, como centros reconhecidos;

VII. Ofertar seminários e cursos de aperfeiçoamento na área de ensino/aprendizagem de línguas;

VIII. Preparar servidores para ministrar cursos para fins específicos com ênfase na comunicação oral;

IX. Oferecer cursos para fins específicos com ênfase na comunicação oral.

Art. 43. Compete à Coordenação do Centro de Línguas:

I. Assumir a Coordenação Pedagógica e Administrativa dos cursos oferecidos;

II. Propor semestralmente aos professores das áreas (inglês e espanhol):

a) o número de cursos a serem oferecidos e os seus respectivos níveis e horários;

b) o nome dos professores ministrantes;

III. Informar os professores do Centro de Línguas sobre suas atribuições;

IV. Encaminhar à Coordenação de Relações Internacionais, sempre que requeridos, relatórios das atividades dos professores do Centro de Idiomas;

V. Encaminhar à Coordenação de Relações Internacionais eventuais problemas pedagógicos ou administrativos que comprometam o bom andamento dos cursos;

VI. Viabilizar, junto à Coordenação de Relações Internacionais ou ao setor responsável em cada campus, a utilização do espaço físico;

VII. Garantir a manutenção de arquivos atualizados de consulta sobre o corpo docente e discente envolvidos nos cursos de línguas, tais como:

Nome, endereço, e-mail e telefone dos professores; nome, endereço, email e telefone dos alunos; listas de frequência; listas de conceitos; projeto dos cursos e programas das disciplinas ministradas;

VIII. Discutir sobre o material didático para os diversos cursos, seguindo a indicação dos professores das Áreas;

IX. Organizar os horários de utilização dos laboratórios, quando houver, ou salas ambientes em consonância com os horários estabelecidos pelos Campi do Ifal;
X. Divulgar, dentro e fora do Ifal, as ações do Centro de Idiomas previstas para cada semestre;

XI. Providenciar as declarações de professores e alunos, e também, os certificados de aproveitamento;

XII. Exercer outras atividades que, por sua natureza, estejam ligadas às suas competências ou lhe tenham sido atribuídas pelo Coordenador de Relações Internacionais.

Deverá ser lido:

Art. 41. O Centro de Idiomas, setor ligado à Coordenação de Relações Internacionais, promove ações de incentivo e fortalecimento do ensino e da aprendizagem de línguas adicionais; elabora, aplica e certifica testes de nivelamento e/ou proficiência internos e aplica testes de proficiência com certificação internacional; implanta metodologias de acolhimento e ensino da língua portuguesa como língua adicional a estrangeiros recebidos na instituição em parceria com a Coordenação de Relações Internacionais.

Parágrafo Único: o Centro de Idiomas será composto por todos os professores de línguas adicionais do Ifal.

Art. 42. Compete ao Centro de Idiomas:

I. Auxiliar os campi no desenvolvimento das ações realizadas em conformidade a Política Linguística do Ifal;

II. Tramitar os projetos de ensino de línguas e efetivar a certificação dos estudantes devidamente qualificados;

III. Promover a capacitação profissional e formação continuada no que se refere às línguas adicionais;

IV. Gerenciar e dar suporte aos campi na aplicação de testes de nível linguístico;

V. Preparar professores de línguas para serem aplicadores de testes de nível linguístico e para ministrar cursos preparatórios para os referidos testes, como centros reconhecidos;

VII. Desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino-aprendizagem de idiomas.

Art. 43. Compete à Coordenação do Centro de Idiomas:

I. Assumir a Coordenação Pedagógica e Administrativa dos cursos oferecidos;

II. Propor semestralmente aos professores das áreas: a) o número de cursos a serem oferecidos e os seus respectivos níveis e horários; b) o nome dos professores ministrantes;
III. Informar os professores do Centro de Idiomas sobre suas atribuições;

IV. Encaminhar à Coordenação de Relações Internacionais, sempre que requeridos, relatórios das atividades dos professores do Centro de Idiomas;

V. Encaminhar à Coordenação de Relações Internacionais eventuais problemas pedagógicos ou administrativos que comprometam o bom andamento dos cursos;

VI. Viabilizar, junto à Coordenação de Relações Internacionais ou ao setor responsável em cada campus, a utilização do espaço físico;
VII. Garantir a manutenção de arquivos atualizados de consulta sobre o corpo docente e discente envolvidos nos cursos de línguas, tais como: nome, endereço, e-mail e telefone dos professores; nome, endereço, e-mail e

telefone dos alunos; listas de frequência; listas de conceitos; projeto dos cursos e programas das disciplinas ministradas;

VIII. Discutir sobre o material didático para os diversos cursos, seguindo a indicação dos professores das áreas;

IX. Organizar os horários de utilização dos laboratórios, quando houver, ou salas ambientes em consonância com os horários estabelecidos pelos campi do Ifal;

X. Divulgar, dentro e fora do Ifal, as ações do Centro de Idiomas previstas para cada semestre;

XI. Providenciar as declarações de professores e alunos, assim como os certificados de aproveitamento;

XII. Exercer outras atividades que, por sua natureza, estejam ligadas às suas Competências ou lhe tenham sido atribuídas pela Coordenação de Relações Internacionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR